



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 530/2025-GP.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

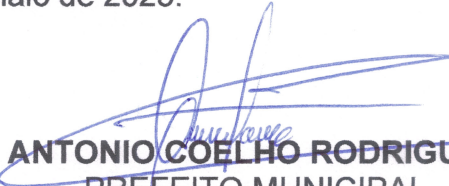
**FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Tia Raimunda Lima” a
atual escola inominada, localizada na Rua Arcanjo da Fonseca, esquina com a Rua
Deusiano, no Povoado Paciência.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão, em 16 de maio de 2025.**


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL